



27  
Lulu

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA  
SALA DAS COMISSÕES**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

**COMISSÃO DE PERMANENTE DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL; EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

## I – Relatório

Projeto de Lei nº 161/2022, EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre: **“Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.364.000,00 e autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.185.200,73”. Despesa com folha de pagamento para o mês de Outubro.**

É o relatório, passo a análise.

## II – Análise

O Projeto de Lei acima, do Chefe do Poder Executivo Municipal, objeto de análise por esta Relatora, foi protocolizado nesta Casa no dia 10 de outubro de 2022, e, no dia 10/10/2022, foi feita sua Leitura em Plenário, dando publicidade aos atos, iniciando assim, o Processo Legislativo, obedecendo o disposto o Art. 107, § 1º do RI, *in verbis*

Art. 107. Recebida qualquer proposição escrita será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará imediatamente a sua tramitação, observando o disposto neste Capítulo.

§ 1º Para iniciar a tramitação, com a leitura no Plenário, toda matéria, com exceção das indicações, requerimentos e das emendas oferecidas por ocasião dos debates, será fotocopiada e distribuída a todos os Vereadores, 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

No dia 13 de outubro de 2022, foi encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, conforme fls. 19, e, Parecer Técnico Jurídico às fls. 20/22 juntado aos autos, opinando pela **possibilidade de jurídica** de tramitação da Matéria.

No dia 21/10/2022, o Projeto de Lei ora analisado, constava na pauta de deliberações das Comissões Permanentes de: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA, para emissão de Parecer Técnico-jurídico, sendo que na Reunião da Comissão realizada no dia 24/10/2022, a Comissão emitiu **Parecer favorável** à



28  
Willy

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA  
SALA DAS COMISSÕES**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

sua tramitação, visto que, a Propositora não contraria qualquer mandamento constitucional, tampouco legal, razão pela qual a CCJ não vislumbrou óbices à tramitação do referido projeto de Lei, conforme Parecer constantes às fls. 24.

**II – Do Parecer/voto relator**

Por sua vez, a COMISSÃO PERMANENTE DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, na pessoa desta Relatora, ante às considerações acima apresentadas, entendendo que a Propositora encontra-se devidamente instruída, e obedece as técnicas jurídicas e Legislativas, **opina pelo prosseguimento regimental do processo legislativo**, visto que atende os princípios da conveniência e oportunidade.

Este é o Parecer S.M.J.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2022.

**JULIANA APARECIDA NONATO ANTUNES CARVALHO**  
**Relatora**

A Comissão Permanente de Ação e Bem-Estar Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, reunida ordinariamente hoje, dia 31/outubro/2022, emite Parecer Favorável à presente Propositora, nos termos do voto da Relatora.

**RONNY TON ZANOTELLI**

**EURICO GOMES RODRIGUES**